CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de agosto de 1994

Altera o Artigo 31 da Lei Orgânica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º *- O Artigo 31, da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município), passa a ter a seguinte redação:*

"Art.31 *- A eleição para renovação da Mesa da Câmara será realizada na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, sendo os eleitos, empossados, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subseqüente.*

Art.2º *- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de agosto de 1994.

LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS
Presidente

ARQUIVE-SE
Em 22 / 08 / 1994